



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

Projeto de Lei Municipal nº 023/21, de 27 de abril de 2021 - Autoriza o Município de Cruzaltense a realizar convênio com instituições financeiras e subsidiar juros de financiamento no contexto das medidas para o enfrentamento econômico da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e Cria Programas nos PPA e LDO vigentes assim como abre Crédito Especial (R\$ 10.000,00) para suprir as dotações constantes desta Lei.

Parecer Jurídico: Lavrado em 03 de Maio de 2021 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Não há emendas a serem efetuadas.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, observando o Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 03 de Maio de 2021.

MAURI AGOSTINI

MAURI BALBINOT

OSMAR LOUREIRO DA SILVA